



CONCEITOS DO MUNDO DO TRABALHO

Formas de organização
comunitária

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Podemos definir uma organização comunitária como um grupo de indivíduos que se engajam em uma ação conjunta em busca de um objetivo comum, como uma causa ambiental, geralmente dialogando com membros do governo ou de empresas privadas.

A seguir apresentamos, de maneira sucinta, os tipos de organização comunitária mais frequentes no Brasil. O *card* “Natureza jurídica de empreendimentos” traz a definição de associações e cooperativas, dois tipos de organização que costumam desempenhar o mesmo papel dos coletivos e ONGs.

COLETIVOS

Os coletivos são uma forma de organização horizontal na qual a hierarquia entre os membros não é obrigatória. Isso contribui para que o coletivo seja mais flexível que as demais formas de organização comunitária.

A criação de um coletivo não exige nenhuma medida legal. Um coletivo não precisa de CNPJ para operar, portanto seus custos tendem a ser menores do que os de organizações similares.

Portanto, os coletivos podem ser pensados como as organizações comunitárias mais simples que existem no Brasil, dispensando as regulações e ações legais exigidas pelas demais. Como consequência, vários tipos de coletivo atuam na sociedade brasileira. Entre os mais conhecidos estão os que abraçam causas feministas, ambientais, de proteção à infância e à juventude e lutas por direitos LGBTI, direitos humanos, entre outros.

ONGS

A sigla ONG significa “organização não governamental”. **As ONGs são entidades privadas da sociedade civil, sem fins lucrativos, que têm como foco a defesa e a promoção de direitos políticos e sociais.**

A atuação das ONGs pode se dar nas áreas de educação, saúde, direito, meio ambiente e assistência social, entre outros.

Como são áreas que repousam no centro da atuação do poder público, normalmente ONGs e governos trabalham juntos para melhorar a qualidade do atendimento prestado à população.

Essas organizações são parte do terceiro setor, grupo que abarca todas as entidades sem fins lucrativos (mesmo aquelas cujo fim não seja uma causa política). Outros exemplos de entidades do terceiro setor são as associações de classe e as organizações religiosas.

As leis brasileiras não têm uma categoria chamada ONG. O que existem são organizações da sociedade civil que se constituem como entidades privadas sem fins lucrativos, cuja natureza jurídica é **de associação ou uma fundação.**

A depender dos objetivos sociais da entidade, é possível que ela se qualifique como **Organização Social (OS)** ou como **Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip)**, mas é necessário primeiro que a entidade seja constituída sob a forma de associação ou fundação.

Para qualificar-se como OS, conforme previsto na Lei Federal nº 9.637/98, a entidade deve se dedicar a atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde.

Já para obtenção da qualificação como Oscip, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/99, e o Decreto Federal nº 3.100/99, deve haver o enquadramento dos objetivos sociais da instituição em pelo menos uma das seguintes finalidades:

- Promoção da assistência social.
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.
- Promoção gratuita da educação.
- Promoção gratuita da saúde.

FOLHA 3

FORMAS DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA

- Promoção da segurança alimentar e nutricional.
- Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
- Promoção do voluntariado.
- Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza.
- Experimentação não lucrativa de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito.
- Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse complementar.
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.
- Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
- Estudos e pesquisas para o desenvolvimento, a disponibilização e a implementação de tecnologias voltadas à mobilidade de pessoas, por qualquer meio de transporte.

É importante frisar que as Oscip são submetidas ao controle do Ministério Público. Receber o título de OS ou Oscip pode facilitar a celebração de parcerias e convênios com todos os níveis de governo e órgãos públicos. Porém, tanto Oscips e OSs como as demais ONGs podem firmar parcerias com o poder público, o que lhes permite receber verbas para a consecução de seus objetivos.

Para aprender mais sobre ONGs, OSs e Oscips, [clique aqui](#).